



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados

[parte I e n.º 14 da parte III dos anexos I e II da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#)].

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF/A.

Se necessitar de ajuda, consulte o tutorial "[Como converter ficheiros em formato PDF/A?](#)"

1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido

1.1 Certidão da Conservatória do Registo Predial

1.1.1 Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

1.1.2 A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade.

Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

1.2 Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.

1.3 Certidão da Conservatória do Registo Comercial, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

2. Declaração de como opta pelo regime de licenciamento, pese embora a operação urbanística esteja sujeita a comunicação prévia, exercendo assim a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, juntando para o efeito:

2.1 Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia (PIP), caso exista e esteja em vigor, ou indicação do n.º do processo camarário de Informação Prévia favorável, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável [n.º 3 do artigo 18.º do RJUE].

3. [Termo de responsabilidade](#) subscrito pelo autor do projeto em conformidade com o ponto I do anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)

3.1 Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.

4. [Termo de responsabilidade](#) subscrito pelo coordenador do projeto, se aplicável, em conformidade com o ponto II do anexo III, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)

4.1 Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.

5. Planta topográfica de localização com delimitação da área relativa à operação urbanística e respetiva área de enquadramento. Esta planta é obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).

6. Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).

6.1 Levantamento topográfico (PDF/A vetorial georreferenciado).

6.2 [Declaração de habilitação do topógrafo](#) para elaboração do levantamento topográfico.



7. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico (PDF/A vetorial georreferenciado), quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

8. Planta da situação existente à escala 1/1000 ou superior, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere.

9. Planta síntese da proposta à escala 1/1000 ou superior, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, indicando, nomeadamente a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, bem como as áreas de cedência ao domínio Municipal.

10. Memória descritiva explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de águas residuais, de gás, de eletricidade e de telecomunicações e arranjos exteriores contendo:

10.1 Quadro sinóptico (mapa de medições), devidamente preenchido, de acordo com as normas previstas.

11. Estimativa do custo total da obra, calculada com base nos mapas de medições e orçamentos de cada especialidade.

12. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.

13. Ficha Estatística INE (Q2), disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.

14. Pareceres das entidades externas acompanhados do respetivo projeto e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada ao município (opcional).

14.1 Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.

15. No âmbito do pedido de apreciação de projeto solicitado a entidade externa pelo requerente:

15.1. Comprovativo do pagamento *Infraestruturas de Portugal, S. A.* (IP, S.A.) [número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro].

15.2. Comprovativo do pagamento *Autoridade Nacional de Proteção Civil* [número 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro].

16. Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.



17. Projetos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente:

- 17.1 Projeto de infraestruturas viárias** - 1 exemplar, sendo que os elementos a seguir discriminados dependem da extensão e da complexidade do projeto, podendo algumas das peças mencionadas ser agregadas ou não aplicáveis
- 17.1.1 Pavimentações:**
 - 17.1.1.1 Planta de localização.
 - 17.1.1.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto.
 - 17.1.1.3 **Memória descritiva** e justificativa.
 - 17.1.1.4 **Cálculo** de volumes.
 - 17.1.1.5 **Cálculo** de pavimentos.
 - 17.1.1.6 Condições técnicas gerais*.
 - 17.1.1.7 Condições técnicas especiais.
 - 17.1.1.8 Mapa de quantidades e orçamento.
 - 17.1.1.9 Planta topográfica.
 - 17.1.1.10 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva).
 - 17.1.1.11 Levantamento topográfico.
 - 17.1.1.12 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes.
 - 17.1.1.13 Planta de pavimentações.
 - 17.1.1.14 Planta de localização de perfis.
 - 17.1.1.15 Planta de execução.
 - 17.1.1.16 Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e Equipamento urbano.
 - 17.1.1.17 Perfis longitudinais.
 - 17.1.1.18 Perfis transversais.
 - 17.1.1.19 Pormenores de execução*.

* Sem prejuízo das condições específicas, a analisar em cada projeto, as condições técnicas gerais, as estruturas de pavimentos e os pormenores de cantaria em vigor no Município encontram-se disponíveis em [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”.

- 17.1.2 Sinalização rodoviária:**
 - 17.1.2.1 Planta de localização.
 - 17.1.2.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto.
 - 17.1.2.3 **Memória descritiva** e justificativa.
 - 17.1.2.4 Condições técnicas gerais.
 - 17.1.2.5 Condições técnicas especiais.
 - 17.1.2.6 Mapa de quantidades e orçamento.
 - 17.1.2.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva).
 - 17.1.2.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes.
 - 17.1.2.9 Planta de localização de perfis.
 - 17.1.2.10 Planta de execução.
 - 17.1.2.11 Pormenores de execução.

- 17.1.3 Iluminação pública:**
 - 17.1.3.1 Planta de localização.
 - 17.1.3.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto.
 - 17.1.3.3 **Memória descritiva** e justificativa.
 - 17.1.3.4 Condições técnicas gerais.
 - 17.1.3.5 Condições técnicas especiais.
 - 17.1.3.6 Mapa de quantidades e orçamento.
 - 17.1.3.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva).
 - 17.1.3.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes.
 - 17.1.3.9 Planta de execução.
 - 17.1.3.10 Pormenores de execução.
 - 17.1.3.11 Fichas eletrotécnicas.
 - 17.1.3.12 **Cálculo** luminotécnico.
 - 17.1.3.13 Planta de implantação da iluminação pública a executar.

- 17.2 Projeto de abastecimento de água** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas e Energia do Porto, E.M.



17.3 Projeto de drenagem de águas residuais - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas e Energia do Porto, E.M.

17.4 Projeto de drenagem de águas pluviais - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas e Energia do Porto, E.M.

17.5 Projeto de instalação de gás - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

17.5.1 Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra.

17.5.2 Termo de responsabilidade.

17.5.3 Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional.

17.5.4 Memória descritiva e justificativa.

17.5.5 Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos).

17.5.6 Cálculos, se for caso disso.

17.5.7 Mapa de quantidades e orçamento.

17.5.8 Peças desenhadas.

17.6 Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

17.6.1 Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra.

17.6.2 Termo de responsabilidade.

17.6.3 Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional.

17.6.4 Memória descritiva e justificativa.

17.6.5 Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos).

17.6.6 Cálculos, se for caso disso.

17.6.7 Mapa de quantidades e orçamento.

17.6.8 Peças desenhadas.

17.7 Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:

17.7.1 Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra.

17.7.2 Termo de responsabilidade das ITUR (Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações).

17.7.3 Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional.

17.7.4 Memória descritiva e justificativa.

17.7.5 Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos).

17.7.6 Cálculos, se for caso disso.

17.7.7 Mapa de quantidades e orçamento.

17.7.8 Peças desenhadas.

17.8 Projeto de infraestruturas paisagísticas - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos” constituído por:

17.8.1 Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra.

17.8.2 Termo de responsabilidade.

17.8.3 Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional.

17.8.4 Memória descritiva e justificativa.

17.8.5 Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos).

17.8.6 Cálculos, se for caso disso.

17.8.7 Mapa de quantidades e orçamento.

17.8.8 Peças desenhadas.

17.8.8.1 Com indicação dos pontos de rega, sistema de abastecimento dos mesmos e escoamento de águas com perfeita diferenciação dos espaços pertencentes a domínio público e domínio privado.



- 17.9 Projeto de sistema de Deposição de Resíduos Sólidos - 1 exemplar constituído por:
- 17.9.1 Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a **implantação precisa da obra**.
- 17.9.2 Termo de responsabilidade.
- 17.9.3 Prova da inscrição válida do técnico em associação profissional.
- 17.9.4 Memória descritiva e justificativa.
- 17.9.5 Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos).
- 17.9.6 Cálculos, se for caso disso.
- 17.9.7 Mapa de quantidades e orçamento.
- 17.9.8 Peças desenhadas.

- 18. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis [n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE)], apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada com as especificações contidas no CRMP.
- 18.1 Termo de responsabilidade do seu autor redigido em conformidade com o ponto V do Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º.
- 18.2 Comprovativo de inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.

- 19. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos obrigatórios [n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril]:
 - 19.1 _____
 - 19.2 _____
- Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

- 20. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 20.1 _____
- 20.2 _____

B. Toma conhecimento

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados em processos municipais são documentos administrativos, pelo que o Município está obrigado a garantir o seu acesso a todos os interessados que o solicitem.

C. Observações

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados

O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para rqpd@cm-porto.pt

FORMATOS E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

Autoria do documento	Tipo documento		Tipo de formato a submeter	Assinatura digital a efetuar	Requisitos Software do Utilizador	Gratuidade do Software	Documentos de apoio
REQUERENTE	Peças escritas digitalizadas*	Documentos pessoais do requerente (ex.: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, Cartão de Identificação Fiscal, etc.)	PDF/A	✘	PDF Creator para criação de PDF/A no Office ou OpenOffice Adobe Reader para assinatura digital e visualização da identificação PDF/A	Sim ***	Guia de apoio à preparação de ficheiros
	Peças escritas e/ou desenhadas ou fotográficas	Outros documentos da autoria do requerente (ex.: Exposição, Fotografias, Livro de Obra, etc.)		✔ (Pelo requerente)			
TERCEIROS	Peças escritas e/ou desenhadas *	Documentos emitidos por entidades privadas ou públicas tais como: certidões, declarações, autorizações, pareceres, documentos instrutórios ou outros. (ex.: Autorização do proprietário/ Condomínio/ Ordens ou Associações Profissionais/ ADENE/ EDP-GÁS/ Direção Geral do Património Cultural/ Direção Regional de Cultura do Norte/ Autarquia/ Finanças/ Conservatória, etc.)		✘			
		Documento nado-digital com assinatura digital					
		Documento nado-digital sem assinatura digital					
TÉCNICO	Peças escritas e/ou fotográficas	Documento em papel (digitalizado)					
		Memória descritiva, termo de responsabilidade, fotografias, etc.					
	Peças desenhadas	Projeto de Arquitetura	✔ (Pelo técnico autor do projeto)				
		Plano de Acessibilidades					
		Levantamento topográfico					
		Versão final do projeto de Arquitetura (telas finais) **					
		Versão final do plano de Acessibilidades					
Projetos de Especialidades							
Planta de Localização (Elementos Instrutórios)							

Notas:

* As peças digitalizadas do requerente ou as peças de terceiros não deverão ser assinadas, nem autenticadas digitalmente.

** A versão final do projeto de Arquitetura é composta por planta de localização, memória descritiva e peças desenhadas, a apresentar num único ficheiro.

*** Os links de acesso encontram-se disponíveis no "Guia de apoio à preparação de ficheiros".